

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 72/2019 - RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 12 a 22 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2019/2, para preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas remanescentes dos cursos Técnicos Subsequentes (Pós-Médio) da Educação Profissional do IFMT, distribuídas nos seguintes Campi: a) Campus Cuiabá - Bela Vista, Rua Juliano Costa Marques, S/N - Bela Vista - Cuiabá/MT; b) Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo/MT, Av. dos Ramires, s/n.º - Distrito Industrial - Cáceres/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Classificatório Simplificado 2019/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

1.2. Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA

Cursos Técnicos Subsequentes (Pós- Médio)	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Alimentos	Noturno	04 semestres	06	Resolução N.º 009 de
				05/07/2007 CD-CEFET
Técnico em Química	Noturno	04 semestres	03	Resolução N.º 009 de
				05/07/2007 CD-CEFET
Local de matrícula: IFMT Campus Cuiabá Bela Vista				

1.4 Das habilitações e vagas para o CAMPUS CÁCERES - PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO

Cursos Técnicos Subsequentes (Pós- Médio)	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Agropecuária Matutino 03 semestres 25 Resolução CONSUP 77/2016				
Local de matrícula: IFMT Campus Cáceres Professor Olegário Baldo/MT				

2. DA INSCRIÇÃO

2. Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (http://selecao.ifmt.edu.br/),

dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2019/2. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

- **2.1.2** O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio) no site http://selecao.ifmt.edu.br/ será do dia 12 até às 17h do dia 22 de julho de 2019.
- **2.1.2.1** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 22 de julho de 2019, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.
- 2.1.3 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

- a) O candidato deverá preencher, eletrônica e <u>corretamente</u>, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço http://selecao.ifmt.edu.br/.
 O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e <u>não terá interferência na classificação dos concorrentes.</u>
- b) Anexar a documentação (cópia do histórico escolar dos 03 (três) anos cursados do Ensino
 Médio) no site http://selecao.ifmt.edu.br/ em arquivo ÚNICO de até 10 MB (dez)
 Megabytes em formato PDF.
- **2.2.1** O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.
- **2.2.2** Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 03 (três) anos cursados do Ensino Médio) protocolizados nos Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2

2.3 Da responsabilidade da inscrição

- **2.3.1** Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição
- **2.3.2** O IFMT não se responsabilizará pela <u>não efetivação</u> da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.3.3** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site http://selecao.ifmt.edu.br/ os documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2** deste edital.

2.4 Da documentação

- **2.4.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.
- **2.4.2** Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea "b" do item 2.2 deste edital,** a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.
- 2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados do Ensino Médio do candidato, sendo que nos casos de cursos técnicos

intergrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Médio.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

- **3.3.1** Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.
- **3.3.2** Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

- **4.1** O resultado do Processo seletivo simplificado 2019/2 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.
- 4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.
- **b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.
- **4.3** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:
- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) 91 a 100 = 95
- B, (Bom) 81 a 90 = 85
- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) 71 a 80 = 75
- D, R, (Regular) 60 a 70 = 65
- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) 0 a 59 = 30
- **4.3.1** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente **será**

- 4.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado
- **4.4.1** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):
- **a)** Histórico Escolar do Ensino Médio Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
Média Aritmética	237/3 = 79	243/3 = 81

Somam-se as médias obtidas 79+81 = 160/2 = 80.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 80.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	
Média Aritmética	87	98	
Total	87+98 = 185		

Somam-se as médias obtidas 87+98 = 185/2 = 92,5

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 92,5.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), divido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	114(nota) X100	166(nota) X 100
	180	180
	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas 63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,7.

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio - ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento - Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS,	MATEMÁTICA E SUAS
	CÓDIGOS E SUAS	TECNOLOGIAS
	TECNOLOGIAS	
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas	56,8	74,4
em peso 100		
(cem)		

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): 56.8 + 74.4 = 131.2/2 = 65.6.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,6.

- **4.5** Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato **será ELIMINADO**.
- **4.6** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 25 de julho de 2019, no site do IFMT http://selecao.ifmt.edu.br/ obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

- **7.1** Após a publicação do resultado oficial, a Diretoria de Políticas de Ingresso disponibilizará para os diretores de Ensino dos Campi ofertantes das vagas a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a Direção de Ensino proceda às matrículas, que serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar dos Campi do IFMT.
- **7.1.1** A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.
- **7.1.2** Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

- 7.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- **7.2.2** As matrículas 1º chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias 26, 29 e 30 de julho de 2019.
- **7.2.3** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.
- 7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 31 de julho de 2019, por meio do endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada de 1º e 02 de agosto de 2019.
- **7.3.1 Caso ocorra** a 3ª **chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **05 de agosto de 2019**, por meio do endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada de **06 e 07 de agosto de 2019**.
- **7.4** O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;

- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia:
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso).

7.6 Em caso de candidato estrangeiro:

- **a)** Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- **b)** Histórico escolar e Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matricula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- **d)** Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (antigamente denominado RNE) válido.
- **7.7** O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.
- **7.8** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DO UNIFORME

9.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- **10.2** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.
- **10.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.
- **10.4** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para lista.processoseletivo@ifmt.edu.br
- **10.5** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- **10.6** Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.
- **10.7** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital
- **10.8** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso
- **10.9** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- **10.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

DATA	EVENTOS	
12 de julho de 2019	Publicação do Edital	
12 a 22 de julho de 2019	Período de inscrição via internet com envio	
	da documentação pelo	
	http://selecao.ifmt.edu.br/	
23 de julho de 2019	Divulgação dos inscritos	
25 de julho de 2019.	Divulgação dos aprovados/classificados.	
26, 29 e 30 de julho de 2019 (matrícula		
da 1ª chamada dos aprovados).		
31 julho de 2019 (divulgação da 2ª		
chamada)		
1º e 02 de agosto de 2019 (matrícula da	Período de matrículas	
2ª chamada).	renodo de Matriculas	
05 de agosto de 2019 (divulgação da 3ª		
chamada).		
06 e 07 de agosto de 2019 (matrícula da		
3ª chamada).		

Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

- Glaucia Mara de Barros, REITOR SUBSTITUTO RTR-GAB, em 12/07/2019 10:09:21.
- Leila Cimone Teodoro Alves, CHEFE DE DEPARTAMENTO CD3 RTR-DPI, em 11/07/2019 18:19:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 5185

Código de Autenticação: bb559a7e3d

